

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais
e Avisos**

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2186

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16/06/2026 a 30/06/2026

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	19/06/2026	4.314.302,74	
		30/06/2026	4.334.000,91	8.648.303,65
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	19/06/2026	3.197,72	
		30/06/2026	200,61	3.398,33
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	29/06/2026	388.528,52	388.528,52
4171350110200000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	16/06/2026	126.287,00	
		18/06/2026	30.800,00	157.087,00
4171350112800000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES EAP	16/06/2026	819.414,00	819.414,00
4171350112900000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	16/06/2026	71.250,00	71.250,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	30/06/2026	1.860,00	1.860,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	18/06/2026	14.707,00	14.707,00
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	25/06/2026	96.112,70	96.112,70
4171450010000000	Transferências do salário-educação - Principal	22/06/2026	1.053.195,26	1.053.195,26
4171752010301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	17/06/2026	37.583,50	37.583,50
4171958010000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - P	30/06/2026	78.139,60	78.139,60
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	16/06/2026	1.682.713,94	
		19/06/2026	634.068,96	
		23/06/2026	1.986.630,27	
		30/06/2026	7.307.306,34	11.610.719,51
4241151110100000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E	25/06/2026	389.978,00	389.978,00
4241450011900000	Construção Unidade de Apoio Diagnóstico Regional - Policlínica Regional	29/06/2026	261.789,98	261.789,98
Total Geral				23.632.067,05

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de julho de 2026

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesoreroiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do Resultado Final da Etapa de Habilitação no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ.

INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS

Nos termos do cronograma e das disposições previstas no edital, foi assegurado aos proponentes o prazo para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar da etapa de habilitação.

Encerrado o prazo estabelecido, informa-se que não houve apresentação de recursos pelos proponentes convocados, razão pela qual o resultado preliminar da etapa de habilitação torna-se definitivo para todos os efeitos legais e administrativos.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Ficam habilitados os proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital, estando aptos à celebração do Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

O envio e a assinatura do Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva ocorrerá no prazo de 27 de julho a 29 de julho de 2026, conforme orientações a serem enviadas pela Plataforma Prosas. Para esclarecimento de dúvidas adicionais, os proponentes poderão, além da Plataforma Prosas, entrar em contato por meio dos canais oficiais indicados no edital, inclusive pelos endereços de e-mail disponibilizados.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ		
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Status
600276	Maria Aparecida Renovato	Habilitado
599257	Thaynara Dos Santos Messias	Habilitado
597796	Adeildo Santos Silva	Habilitado
600159	Odúndün IV: Qgbà Ewé (Jardim Etnobotânico) — Vinicius Cassiolato	Desabilitado Não enviou documentação

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspenso "sine die", o Pregão eletrônico supracitado que iria ter sua abertura em 30/07/2026 às 09 horas.

A suspensão se dá em razão da necessidade de adequações e ajustes técnicos no edital e em seus anexos, a fim de promover correções e aperfeiçoamentos nas especificações do objeto, garantindo maior precisão técnica, competitividade e atendimento ao interesse público.

Sumaré, 24 de julho de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.236, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 784.629,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais).-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 784.629,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
02.007.0012.0361.0003.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		0710000000 - GERAL	R\$ 784.629,00
		Convênios/entidades/fundos	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 784.629,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
02.013.0026.0782.0004.1010			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		071000000 - GERAL	R\$ 784.629,00
		Convênios/entidades/fundos	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 784.629,00			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 24 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.237, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.036.827,66 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1933/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.036.827,66 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0452.0004.1016		Programática Projeto: Substituir iluminação pública por LED.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Contrato de ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor		017000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 1.036.827,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.036.827,66			

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500101 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal da fonte 11000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 24 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, com alteração através da Lei nº 6051, de 26 de abril de 2018 e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 6872, de 30 de junho de 2022;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23.051/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, com alteração através da Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018 e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 6872, de 30 de junho de 2022; a cessão do servidor municipal JOSOÉ AMARAL DOS SANTOS, matrícula 9228-1, portador do RG 25.353.180-9, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para prestar serviços junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1050, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MARILUCE MARQUES ANTONIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.435.908, matrícula 16028, titular, do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, REF PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, para o exercício da Função Gratificada de FG-02 GERENTE DE EQUIPE.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora LARISSA BRIANI DA SILVA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.568.115-7, matrícula 21967, titular, do cargo de AGENTE MUNICIPAL, REF PMS46, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício da Função Gratificada de FG-03 GERENTE DE APOIO.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 6790/22.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1052, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor PABLO VINICIUS DUQUE SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.448.624-9, matrícula 21890, titular, do cargo de AGENTE MUNICIPAL, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de FG-03 GERENTE DE APOIO, com efeito retroativo a 15 de julho de 2026.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 1978 de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar, a partir de 24 de julho de 2026, a Portaria nº 1978, de 21 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de DULCINEIA ALVES MARTINS DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.205.730-3, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ